



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 324/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Pedro Bezerra Filho, nos autos do Processo n.º 7.065/2007/PGJ (Distribuição n.º 010/2007-63ª PROURB);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes em sessão ordinária realizada em 1º de agosto de 2007;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 7.065/2007/PGJ**, relativo à reclamação, feita por moradores do Conjunto Ayapuá e de suas redondezas, de que era perturbador o barulho decorrente da realização, naquela área, do “Forró do Bagaça”, considerando que este teve suas atividades cessadas, tendo sido aplicadas as penas de multa e interdição do estabelecimento por descumprimento de normas previstas em legislação municipal, de forma que restou solucionado o objeto dos autos.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 1º de agosto de 2007.

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Presidente

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro